



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaasm@yahoo.com
www.pmcm.pr.gov.br



000001

Ofício nº 055/2021

Ilmo. Senhor

ANTONIO LUIZ SZAIKOWSKI

Prefeito Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado, 02 de maio de 2021.

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para abertura de Processo de Credenciamento de Profissionais para atuarem nos equipamentos públicos socioassistenciais, e conseqüentemente dar continuidade aos serviços obrigatórios neles ofertados.

Para tanto, esclareço que temos a necessidade imediata da contratação dos seguintes profissionais: 03 orientadores Sociais – Temas Transversais para atuarem diretamente nos serviços do CRAS.

Em relação aos orientadores sociais supracitados, estes são os trabalhadores do SUAS (Sistema único de Assistência Social) que efetivamente executam o serviço obrigatório chamado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como meta de atendimento 180 crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, o qual recebe recursos federais e estaduais para sua execução, tendo pactuação nas Comissões Bipartite e Tripartite, como responsabilidade do Município, o pagamento das despesas relativas a contratação destes profissionais.

Assim, para melhor esclarecer a necessidade de executar tal serviço obrigatório e contínuo, mesmo em tempos de pandemia da Covid 19, segue anexo o Termo de Referência contendo todas as informações pertinentes as referidas contratações.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração me colocamos sempre a disposição.

SILVANA LUZIA ROSNOWSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de credenciamento que tem por objeto, o "Credenciamento de Pessoa Física" para realizar trabalhos profissionais sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços de Proteção Social Básica do CRAS.

O objeto deste termo é a contratação de profissionais Orientadores Sociais para prestarem serviços no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município, conforme especificações contidas nesse Termo de Referência.

O objetivo da contratação dos profissionais é de completar a equipe "mínima" do CRAS e conseqüentemente possuir condições para executar o serviço obrigatório e contínuos pactuado (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV).

Quanto a contratação dos orientadores sociais, estes são os profissionais que irão operacionalizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo 180 crianças, adolescentes e idosos semanalmente, mesmo em tempos de pandemia (permanece obrigatório o atendimento contínuo).

2 - DOS CARGOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

A tabela abaixo contempla os profissionais que prestarão seus serviços de forma contínua, semanalmente durante um período de um ano após sua contratação.

Nº	CARGOS PARA O CREDENCIAMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO E SERVIÇOS A EXECUTAR
01	Orientador Social – Temas Transversais	03	30 horas	Centro de Atividades – SCFV

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de orientadores sociais para executar/operacionalizar o SCFV, com meta pactuada de 180 crianças, adolescentes e idosos.

Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços em razão da falta de profissionais efetivos no quadro do município dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços, programas e projetos na rede de Proteção Social Básica do município de Cruz Machado, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

4 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Contratar Orientadores Sociais que contribuam para o desenvolvimento dos serviços obrigatórios e contínuos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), prestando atendimento a diferentes grupos e de diferentes faixas etárias, respeitando as necessidades, os interesses e desenvolvimento físico e mental dos participantes, de forma unificada e qualificada.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de Proteção Social Básica:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

5.1 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV):

DESCRIÇÃO GERAL:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo da vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de

acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário

e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

USUÁRIOS: CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

IDOSOS (AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIALSOCIAL, EM ESPECIAL:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

6 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e equipamento referenciado - Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes

Localização: Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, centro, Cruz Machado

7 - REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS POR FUNÇÃO

7.1 - Requisitos Mínimos dos Orientadores Sociais:

Cargo	Requisitos Profissionais
Orientador Social - Temas Transversais	Curriculum vitae, com cópias dos seguintes documentos: - Diploma de Formação de Docentes (Magistério), Pedagogia e/ou Magistério Superior; - Comprovação de Experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho na área específica - SCFV e/ou PAIF; - Boa comunicação; - Disponibilidade de horário para execução das oficinas.

7.2.1 - Quadro de Avaliação da Qualificação Técnica dos Orientadores Sociais:

Requisito	Pontos
1 - Experiência na área específica	
Tempo de experiência de até 12 meses	2,0 pontos
Tempo de experiência de 13 a 24 meses	3,0 pontos

Tempo de experiência de 25 a 36 meses	4,0 pontos
Tempo de experiência de 37 a 48 meses	5,0 pontos
Acima de 48 meses	10,0 pontos
Total máximo de pontos a serem contados	10,0 pontos
2 - Qualificação em cursos de doutorado, mestrado e/ou especialização	
Curso Stricto Sensu (Doutorado)	5,0 pontos
Curso Stricto Sensu (Mestrado)	4,0 pontos
Cursos Lato Sensu (Especialização e/ou Pós Graduação) carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 certificados)	3,0 pontos
Cursando ensino superior em Pedagogia	2,5 pontos
Total máximo de pontos a serem contados	10,0 pontos
3 - Qualificação em cursos de capacitação na área específica	
8 a 16 horas	1,0 pontos
16 a 29 horas	1,5 pontos
30 a 39 horas	2,0 pontos
40 a 59 horas	2,5 pontos
60 a 120 horas	3,0 pontos
Acima de 120 horas	4,0 pontos
Total máximo de pontos a serem contados	10,0 pontos

8 - FUNÇÃO E EMENTA DOS SERVIÇOS:

8.1 - Função e Ementa dos Orientadores Sociais:

Nº	CARGO	Ementa dos serviços
04	Orientador Social - Temas Transversais	Exercer atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, trabalhando com os Temas Transversais (Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Temas Locais, entre outros), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de

		capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
--	--	--

8.2 - Todos os profissionais deverão realizar as seguintes atividades:

- Realizar planejamento e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste, com emissão de relatório mensal;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas e registrar a frequência diária dos participantes quando for o caso;
- Avaliar o desempenho dos participantes;
- Desenvolver oficinas com conteúdo teórico e prático;
- Monitorar e zelar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Atuar com ética e profissionalismo;
- Realizar apresentações e ou exposições em eventos municipais quando solicitado.

9 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

Os dias e os horários das atividades serão acordados no momento da contratação, de acordo com planejamento do Secretaria Municipal de Assistência Social.

10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Os proponentes selecionados serão credenciados num banco de dados, a partir do qual conforme solicitação e necessidades se reserva o direito de contratar, durante o período de 12 (doze) meses da aprovação do proponente neste credenciamento.

O candidato que estiver inapto temporariamente no ato da convocação, por licença maternidade ou problemas de saúde devidamente comprovado através de atestado médico, terá sua vaga garantida e deverá solicitar a Comissão do Credenciamento, extensão do prazo para assumir a vaga, não ultrapassando o prazo máximo 90 dias contados da data da convocação.

Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, e apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis.

11 - DA REMUNERAÇÃO

Os Orientadores Sociais contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento por hora conforme especificado (cargo, número de vagas, preço por hora e carga horária) no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nº de vagas	Estimativa de horas semanais	Estimativa de horas mensais	Estimativa de horas anuais	Valor da hora	Custo estimado mês individual	Custo estimado mês total	Custo estimado ano total
01	Orientadores sociais – temas transversais	03	30 horas	135 horas (30hr x 4,5 semanas)	1.620	R\$ 14,00	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00	R\$ 68.040,00

11.1 - Esses valores abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.2 - Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

11.3- Os valores devidos aos orientadores Sociais serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade, entregues aos coordenadores responsáveis.

11.4 -O valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) da hora trabalhada do Orientador Social, teve como base o último processo de credenciamento de oficinairos que ocorreu no ano de 2018, o qual possuía três valores: A) R\$ 12,00 para oficinas sem exigência de formação nível superior; B) R\$ 14,00 para oficinairos que possuem nível superior, e; C) R\$ 16,00 para oficinas que fossem ofertadas na piscina térmica. Diante do tempo entre o processo de 2018, e este processo, levando em consideração os índices de inflação, chegamos a este valor de R\$ 14,00;

11.5 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades reserva se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus.

12 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1 O contrato poderá ser cancelado pelas partes a qualquer momento, desde que comunicado com o prazo de 15 dias de antecedência.

13 - DO RECURSO

13.1 - Orientadores Sociais – Temas Transversais:

Dotação 187 – 3.3.90.36 – outros Serviços de Terceiro Pessoa Física



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 148/2021

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento ao Ofício nº 055/2021 da Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para **Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade**, conforme especificações constantes no Edital.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 68.040,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 68.040,00

Cruz Machado, 18 de junho de 2021.

VERA M^ª BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021



Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente da CPL

Cruz Machado, 02 de Julho de 2021.

Parecer Contábil 264/2021

Referente à Solicitação – 148/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos Orçamentários 2021:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
187	05.02	6.001	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 46.000,00	R\$ 34.020,00
Total						R\$ 34.020,00

Recursos Orçamentários 2022:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	05.02	6.001	3.3.90.36.00.00.00	1.000		R\$ 34.020,00
Total						R\$ 34.020,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Antônio Luis Szaykowski, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 148/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
187	05.02.6.001.3.3.90.36.00.00.00.00	Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	3.3.90.36.06.00.00.00	68.040,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 68.040,00

Cruz Machado, 18 de Junho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal